



EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ

Edital de Chamamento Público nº 08/2026

“Seleção para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais para Embalagem”

Maricá - RJ

2026

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, através do Chamamento Público nº 08/2026, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a seleção de empresas fornecedoras para **Fornecimento de Materiais para Embalagem**, para atender as demandas da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR**, considerando o **Termo de Fomento nº 987976/2025** e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a *“Criação e*

implantação da fábrica de farinha móvel para beneficiar a mandioca excedente do projeto Merenda Saudável no município de Maricá/RJ conforme especificações constantes nos **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Chamamento Público será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do Artigo 36º do Decreto nº 8.726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;

- b) Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ**;
- c) Estiver inadimplente com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ**;
- d) Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para afamar24@gmail.com até o dia **07/09/2026**, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato .PDF, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

- e) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS; e
- d) Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço proposto.
- b) Declaração Conjunta (**Anexo II**); e
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

4.1. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.2. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os

atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. No preço descrito, deve-se considerar incluídos todos os encargos e impostos, inclusive o ISS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

5.2. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando cotações de fornecedores do ramo, conforme apresentado no Plano de Trabalho aprovado.

5.3. O valor proposto pelas empresas deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos da execução contratual.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A gerência do projeto verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

7. AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. As empresas serão avaliadas segundo o menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada, além das que estão previstas no **Anexo I - Termo de Referência:**

8.1.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os objetos sejam entregues pontualmente e sejam mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

8.1.2. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral.

8.1.3. Fornecer à **CONTRATANTE**, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega do objeto;

8.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.1.5. O prazo de entrega/execução é de no máximo 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de serviço/Nota De Empenho/Documento Equivalente.

8.1.6. **Local de Entrega: Sítio Modelo, localizado na Estrada Jacaroá, s/nº, Caju - Maricá/RJ.**

8.1.6.1. Solicitar a localização por meio do e-mail afamar24@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

8.1.7. Os bens/materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a **CONTRATADA**;
- 9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;
- 9.3. Atestar o recebimento dos produtos, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**.
- 9.4. Pagar à **CONTRATADA** pelos produtos fornecidos de acordo com o item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até 03 (três) dias, após entrada da Nota Fiscal com emissão correta para a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR** e o atesto do coordenador do projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.
- 10.2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta, mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: *“Fornecimento de [descrição do bem ou bens fornecidos], referente ao Termo de Referência nº 16/2026 do Edital de Seleção nº 08/2026, Termo de Fomento nº 987976/2025 – Objeto: “Criação e implantação da fábrica de farinha móvel para beneficiar a mandioca excedente do projeto Merenda Saudável no município de Maricá/RJ”, referente ao mês de XXXX de 2026. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”*

10.3. O pagamento somente será efetuado se a **CONTRATADA** apresentar a nota fiscal.

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado a gerência da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR**:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o

entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

- c) Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência do projeto, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail afamar24@gmail.com, até o dia **07/09/2026**.

11.7. Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

11.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção serão publicados no site da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR**, www.afamar.org.

11.09. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do município de Maricá para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

11.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência nº 16/2026;

ANEXO II - Declaração de Inexistência de trabalhador menor em condições perigosas, insalubre ou noturna;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; e

ANEXO IV - Proposta de Preços.

Maricá/RJ, 21 de agosto de 2026.



Lidiane de Araújo Bueno

Coordenadora Geral

Casa de Farinha Móvel

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017, pequenos produtores familiares do município de Maricá se juntaram e deram início ao projeto do que seria posteriormente Associação de Agricultura Familiar de Maricá. Originalmente intitulada Associação de Agricultura de Maricá – Professor Luiz Carlos Viegas, teve como inspiração o professor maricaense notório pelas suas contribuições pela agricultura e desenvolvimento social e econômico do município, que também vem a ser pai do seu membro fundador, Allan Viegas. Com dificuldades de adquirir infraestrutura e apoio, mais qualificação, poder de compra, plantar, colher e vender juntos, a Associação não tomou forma até dois anos depois, com a formalização e criação da Associação de Agricultura Familiar de Maricá.

Ao longo dos anos, desde 2020, a Associação por meio dos seus membros e associados executaram diversos testes de plantio, com diferentes espécies e técnicas, dando destaque para o plantio de diferentes espécies de banana, aipim, maracujá, cana de açúcar e abóbora. Hoje, a Associação possui 2 hectares de cana de açúcar plantados. Em paralelo, desenvolve o projeto social e distribuição de mudas, somando aproximadamente 20 mil mudas de hortaliças, leguminosas e tubérculos, distribuídas principalmente na E.M. Jacintho Caetano e para a população.

Em 2022, depois do plantio, o aipim branco, típico da nossa região, constatou a dificuldade de baixa produção e endurecimento das raízes. Assim, a Associação buscou criar um projeto de melhoramentos, buscando

conhecimento na Embrapa para o 12 melhoramento da espécie, em parceria com produtores de outros Estados.

A partir das parcerias, a Associação adquiriu as manivas e sementes do aipim rosa, amarelo e branco, com melhoramentos genéticos que se adaptaram perfeitamente ao solo da região, com alta produtividade de desempenho nas raízes.

2. SOBRE O PROJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de empresa para fornecimento de **Materiais para Embalagem** para atender as demandas da Associação de Agricultura Familiar de Maricá, considerando o Termo de Fomento nº 987976/2025 e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a *“Criação e implantação da fábrica de farinha móvel para beneficiar a mandioca excedente do projeto Merenda Saudável no município de Maricá/RJ”*.

3. OBJETIVOS

3.1 O presente Termo de Referência visa a **Fornecimento de Materiais para Embalagem**, onde desempenhará as atividades atreladas ao projeto conforme o descritivo do item 4.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A prestação do serviço e fornecimento dos bens deverá ser feita conforme características, exigências e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QND
1	Confecção de Etiqueta personalizada adesiva frente 20cm largura x 15cm altura para a embalagem	UND	1250
2	Embalagem Stand Up Pouch, fechamento Zip Lock, material Kraft com visor, proteção interna e externa, tamanho 20 cm de largura x 30cm de altura e 10cm de profundidade	UND	1250
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS:			2500

4.2 As quantidades estimadas neste documento para cada item/material foram definidas pelo Plano de Trabalho aprovado.

4.3. Os itens objeto desta contratação são classificados como de natureza comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6o, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo de entrega/execução é de no máximo 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de serviço/Nota De Empenho/Documento Equivalente.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações solicitadas no edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail afamar24@gmail.com, com assunto “PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL N° 08/2026”, aos cuidados da Sra. Lidiane de Araújo Bueno, até o dia **07/09/2026**.

Maricá, 21 de agosto de 2026.



Lidiane de Araújo Bueno

Coordenadora Geral

Merenda Saudável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que **não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres**, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ

A **(Nome da empresa)**, CNPJ nº, sediada **(endereço completo)**,
DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem fatos**
impeditivos para a sua habilitação na presente seleção, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ

À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para a contratação de serviços de Pessoa Jurídica para execução de serviços de **[descrição do serviço a ser prestado]**, relacionadas ao **Termo de Fomento nº 987976/2025**, cujo objeto é a *“Criação e implantação da fábrica de farinha móvel para beneficiar a mandioca excedente do projeto Merenda Saudável no município de Maricá/RJ”*, para atender à demanda do Projeto e da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MARICÁ - AFAMAR**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, na forma prevista na Seleção e seus anexos, pelo preço de **R\$ (valor por extenso)**, unitário e global a serem pagas em xx parcelas iguais de **R\$ (valor por extenso)**.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)